



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 50/2025
DE 22/05/2025

SÚMULA: CONCEDE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de maio de 2025, o Avanço Horizontal de 01 (um) estágio, aos Servidores do grupo Ocupacional do Magistério – GOM do Município de Corumbataí do Sul, conforme o art. 31, inciso I, da Lei 701/2013, de 18/12/2013, demonstrando a sua correta alocação nas tabelas de vencimentos do Anexo IV e V da Lei supracitada.

§ 1º A progressão acima estabelecida será realizada referente aos períodos aquisitivo de maio/2024 a maio/2025.

§ 2º Os Servidores que foram admitidos após maio de 2008, terão como data base para a devida progressão, a data da sua admissão, respeitando o período do estágio probatório.

Art. 2º. Os Servidores do grupo Ocupacional do Magistério – GOM, fica alocado nas novas referências (níveis e estágios) da forma que segue:

Profissionais pertencentes à tabela de vencimentos do anexo IV da Lei 701/2013.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Referência Anterior ao Avanço	Referência Posterior ao Avanço
30	Alceni Aparecida de Souza Martins	Professor	M-III-25	M-III-26
43	Maria de Fátima Justino dos Santos	Professor	M-III-31	M-III-32
49	Raquel de Oliveira Silva	Professor	M-III-30	M-III-31



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

52	Zilma Aparecida da Silva Cabreira	Professor	M-III-29	M-III-30
139	Rosecler de Jesus Padilha	Professor	M-III-25	M-III-26
143	Aparecido Luiz dos Santos	Professor	M-III-24	M-III-25
147	Odair Rodrigues de Oliveira	Professor	M-III-25	M-III-26
214	Suzana Cristina de Oliveira	Professor	M-III-27	M-III-27
226	Elizângela Cafissi	Professor	M-III-15	M-III-16
228	Silvana Regina da Silva	Professor	M-III-23	M-III-24
340	Eliane Cristina Davanço	Professor	M-III -16	M-III -17
359	Luciana Pinheiro da Silva Alviano	Professor	M-III-13	M-III-14
369	Zilma Aparecida da Silva Cabreira	Professor	M-III-13	M-III-14
1010	Gislaine Nespolo Oliveira *	Professor	M-III-12	M-III-13
1011	Luciana Pinheiro da Silva Alviano*	Professor	M-III-15	M-III-16
1050	Odair Rodrigues de Oliveira*	Professor	M-III-14	M-III-15
1087	Eliane Cristina Davanço*	Professor	M-III-13	M-III-14

* Servidores terão seu avanço na carreira no mês de sua admissão.

Profissionais pertencentes à tabela de vencimentos do anexo V da Lei 701/2013.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Referência Anterior ao Avanço	Referência Posterior ao Avanço
408	Giseli Aparecida Fantucci Pereira	Professor de Líng. Est. Moderna	M-II-12	M-II-13
437	Marinete Pereira da Silva Murbach	Professor Pedagogo	M-II-13	M-II-14

Art. 3º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Corumbataí do Sul, a efetuar o reenquadramento dos Servidores em suas novas referências (níveis e estágio).



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de maio de 2025.


ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 50/2025

DECRETO Nº. 50/2025
DE 22/05/2025

SÚMULA: CONCEDE A EVOLUÇÃO
FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DO GRUPO
OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de maio de 2025, o Avanço Horizontal de 01 (um) estágio, aos Servidores do grupo Ocupacional do Magistério – GOM do Município de Corumbataí do Sul, conforme o art. 31, inciso I, da Lei 701/2013, de 18/12/2013, demonstrando a sua correta alocação nas tabelas de vencimentos do Anexo IV e V da Lei supracitada.

§ 1º A progressão acima estabelecida será realizada referente aos períodos aquisitivo de maio/2024 a maio/2025.

§ 2º Os Servidores que foram admitidos após maio de 2008, terão como data base para a devida progressão, a data da sua admissão, respeitando o período do estágio probatório.

Art. 2º. Os Servidores do grupo Ocupacional do Magistério – GOM, fica alocado nas novas referências (níveis e estágios) da forma que segue:

Profissionais pertencentes à tabela de vencimentos do anexo IV da Lei 701/2013.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Referência	
			Anterior ao Avanço	Posterior ao Avanço
30	Alceni Aparecida de Souza Martins	Professor	M-III-25	M-III-26
43	Maria de Fátima Justino dos Santos	Professor	M-III-31	M-III-32
49	Raquel de Oliveira Silva	Professor	M-III-30	M-III-31
52	Zilma Aparecida da Silva Cabreira	Professor	M-III-29	M-III-30
139	Rosecler de Jesus Padilha	Professor	M-III-25	M-III-26
143	Aparecido Luiz dos Santos	Professor	M-III-24	M-III-25
147	Odair Rodrigues de Oliveira	Professor	M-III-25	M-III-26
214	Suzana Cristina de Oliveira	Professor	M-III-27	M-III-27
226	Elizângela Caffisi	Professor	M-III-15	M-III-16
228	Silvana Regina da Silva	Professor	M-III-23	M-III-24
340	Eliane Cristina Davanço	Professor	M-III -16	M-III -17
359	Luciana Pinheiro da Silva Alviano	Professor	M-III-13	M-III-14
369	Zilma Aparecida da Silva Cabreira	Professor	M-III-13	M-III-14
1010	Gislaine Nespolo Oliveira *	Professor	M-III-12	M-III-13
1011	Luciana Pinheiro da Silva Alviano*	Professor	M-III-15	M-III-16
1050	Odair Rodrigues de Oliveira*	Professor	M-III-14	M-III-15
1087	Eliane Cristina Davanço*	Professor	M-III-13	M-III-14

* Servidores terão seu avanço na carreira no mês de sua admissão.

Profissionais pertencentes à tabela de vencimentos do anexo V da Lei 701/2013.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Referência	
			Anterior ao Avanço	Posterior ao Avanço
408	Giseli Aparecida Fantucci Pereira	Professor de Ling. Est. Moderna	M-II-12	M-II-13
437	Marinete Pereira da Silva	Professor Pedagogo	M-II-13	M-II-14

Art. 3º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Corumbataí do Sul, a efetuar o reenquadramento dos Servidores em suas novas referências (níveis e estágio).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irenilson Pereira de Oliveira

Código Identificador:85E59539

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2025. Edição 3300

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>